



MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS
Câmara Municipal

20ª Festa da Vinha e do Vinho

Normas de Participação para Expositores

1. Organização e Gestão

A organização e a gestão da Festa da Vinha e do Vinho são da responsabilidade do Município de Arruda dos Vinhos, abaixo designado por Organização, nomeadamente as tarefas relativas à informação, inscrição e admissão dos expositores, à distribuição, demarcação e identificação dos espaços/lugares, assim como a fiscalização e controlo do cumprimento das normas de funcionamento.

2. Objetivos

Pretende-se com este evento promover não só a gastronomia regional, mas também o principal produto da nossa região: o vinho, através de espaços característicos que já nos vêm cativando quer com tradicionais quer com inovadoras receitas.

É ainda objetivo a promoção e divulgação de produtos locais e regionais, com especial enfoque aos relacionados com a vinha e o vinho.

3. Localização

A Festa da Vinha e do Vinho localizar-se no Pavilhão Multiusos em Arruda dos Vinhos.

4. Data e horário

O Evento, realizar-se-á nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2017, com o seguinte horário:

- dia 16, das 18:00 às 00:00 horas
- dia 17, das 18:00 às 02:00 horas
- dia 18, das 12:00 às 02:00 horas
- dia 19, das 12:00 às 00:00 horas

É obrigatório respeitar o horário diário e o período de funcionamento do evento.

5. Condições de admissão e inscrições

Podem participar como expositor todas as pessoas individuais ou coletivas, cuja atividade se integre nos objetivos do evento.

A organização reserva-se, ainda, o direito de convidar a participar no evento, a título gratuito, qualquer entidade cuja atividade se enquadre nos objetivos mencionados no ponto 2 e cuja presença se considere relevante para o evento.

A ficha de inscrição está disponível para *download* em www.cm-arruda.pt

Deverá ser entregue, juntamente com os documentos obrigatórios, nos seguintes locais:

- Em mão, no Gabinete de Animação Sociocultural, 1º piso – Edifício Paços do Concelho, até dia 23 de outubro de 2017 (inclusive);

- Por correio: **Gabinete de Animação Sociocultural - Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630 Arruda dos Vinhos**. Serão válidas as inscrições cujo selo de correio seja até dia 23 de outubro de 2017 (inclusive), registado e com aviso de receção;

- Por correio eletrónico: **eventos@cm-arruda.pt**. A ficha de inscrição e respetivos documentos obrigatórios, devem ser remetidos por correio eletrónico até dia 23 de outubro de 2017 (inclusive) e só será dado como recebido após email de confirmação;

Os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das Normas e Condições de Participação, deverão ser solicitados através de: **263 977 000 Ext. 313 / Gabinete de Animação Sociocultural, pelo email eventos@cm-arruda.pt** ou pelo telemóvel 962053036.

As inscrições /candidaturas devem ser instruídas com os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição
- Fotos dos materiais / produtos para venda/exposição

A candidatura que não apresente os documentos exigidos poderá ser excluída no ato de seleção;

A entrega de candidatura não assegura a participação no evento. A seleção dos participantes é da exclusiva responsabilidade da Organização, estando reservado o direito de recusar as candidaturas que não se ajustem aos objetivos do evento ou que, por qualquer outro motivo, sejam consideradas prejudiciais ou inconvenientes para o evento ou, quando as fichas de inscrição não se façam acompanhar por toda a documentação necessária, ou em caso de preenchimento total dos espaços disponíveis.

O processo de seleção será realizado após o término da data limite das inscrições. Todos os candidatos serão informados via e-mail ou por telefone da confirmação ou rejeição da inscrição efetuada no prazo de 5 dias após o processo de seleção das mesmas..

Após a aceitação da inscrição, os participantes têm 3 dias para efetuar o pagamento do espaço:

- Por cheque e endossado ao Município de Arruda dos Vinhos,
- Numerário no **Gabinete de Animação Sociocultural - Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos**
- Transferência bancária para o **IBAN PT 50 0035 012000006411630 88**. Após a transferência, o comprovativo de pagamento deverá ser enviado, no prazo de 48h, através de email para: eventos@cm-arruda.pt.

O não pagamento, dentro do prazo estipulado, confere à organização o direito de excluir a inscrição.

Compete a cada expositor o cumprimento de todas as obrigações legais que respeitem a sua atividade, incluindo as de natureza fiscal, declinado a organização qualquer responsabilidade a este título

6. Stands

O valor da área de ocupação, são 150€ por stand, com base na Tabela de Taxas Municipais

Os stands modulares apresentam as seguintes características:

- 9m² (3x3m e com 2.5m de altura) todos electrificados e com tomada monofásica de 220v
- paredes em placa lacada
- cada stand será identificado por um frontão com o nome indicado aquando a inscrição

Serão atribuídas 2 pulseiras de livre-trânsito, visto as entradas no evento serem pagas.

7. Montagem e distribuição dos espaços

A organização é responsável pela atribuição e localização dos mesmos.

A montagem dos espaços será feita a partir das 18h do dia 15 de novembro.

As cargas e descargas serão feitas a pé ou com carrinho de cargas do exterior do pavilhão até ao local do stand, não sendo permitida a entrada de veículos dentro do mesmo.

Os espaços deverão de estar montados até às 16h do dia 16 de novembro

8. Regras Utilização dos espaços

Não é permitida a venda de café e cerveja nos stands

Todos os expositores devem doar um produto para o prémio da Miss Festa da Vinha e do Vinho

9. Segurança e conservação dos espaços

Cada expositor é inteiramente responsável pelos produtos e/ou materiais expostos no stand que lhe foi destinado, recomenda-se que seja portador de uma apólice de seguro que lhe garanta a segurança dos bens expostos durante as montagens, desmontagens e decorrer do evento.

A limpeza dos espaços atribuídos ficará a cargo dos expositores, cabendo à organização a limpeza das áreas comuns do pavilhão multiusos.

A decoração dos mesmos será da inteira responsabilidade do expositor, não podendo, contudo, ser modificado/danificada a sua estrutura.

Deverá ser utilizado única e exclusivamente o local do stand. Não poderá usufruir dos corredores e exterior do mesmo para colocação de material.

10. Considerações finais

As dúvidas ou casos omissos suscitados serão resolvidos pela Organização.